



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 12 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Às nove horas e seis minutos (9h06) do dia sete de fevereiro de 2025, na Sede do Crea-MS, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC do Crea-MS em sua (12ª) décima segunda Reunião Ordinária, sob a Coordenação do(a) Coordenadora Eng. Civ. Isadora Mendonça do Nascimento. **1- Verificação do Quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Isadora Mendonça do Nascimento e Laércio Alves de Carvalho. Registrada ainda a presença da Supervisora Financeira Renata Terra e do Contador Natanael Rodrigues da Cruz Júnior, que fará explanação sobre os processos em pauta. **2 - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da reunião anterior.** (Art.72 do Regimento Interno). Não havendo manifestação foi aprovada a Súmula da Reunião Ordinária n. 11 realizada em 13/12/2024. **3. Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve. **4 - Comunicados. Ausência justificada.** Não houve. **Ausência Injustificada:** Não houve. **5. Ordem do Dia: 5.1 – Análise de Processos de Contas: a) Processo n. P2024/081392-2. Assunto:** Prestação de contas Crea-MS de 11/2024. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 7 de fevereiro de 2025, na sede do Crea-MS e considerando que a Prestação de contas de 11/2024 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 003/2025, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 11/2024. **b) Processo n. P2025/003104-8. Assunto:** Prestação de contas Crea-MS de 12/2024. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 7 de fevereiro de 2025, na sede do Crea-MS e considerando que a Prestação de contas de 12/2024 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS n. 004/2025, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 12/2024. **c) Processo n. P2025/004036-5. Assunto:** Solicitação de realocação orçamentária. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 7 de fevereiro de 2025, na sede do Crea-MS e, considerando a solicitação de realocação orçamentária encaminhada a esta Comissão pela Assessoria de Planejamento e Gestão, por meio da CI N. 003/2025 – APG em que solicita autorização para proceder movimentação orçamentária para atender a demanda apresentada pelo Departamento de Suporte e Infraestrutura, que trata da necessidade de contratação de empresa para execução de projetos de reforma e ampliação para sede do Crea-MS. Considerando a análise contábil transcorrida no conteúdo da CI n. 009/2024 – DAD, que identificou a necessidade de realizar 3 (três) realocações orçamentárias que totalizam R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), sendo 1 (um) remanejamento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que consoante ao disposto no inc. I, art. 34 da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, do Confea, necessita de prévia autorização desta Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DELIBEROU: aprovar a formalização da movimentação orçamentária, na forma de remanejamento, identificada no Anexo I desta deliberação, com fulcro no inc. I do art. 34, da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, do Confea que disciplina as regras para execução orçamentário-financeira no âmbito do Sistema Confea/Crea. **6. Assuntos de interesses gerais.** Não houve. **7. Apresentação de propostas extra pauta.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Coordenador(a) encerrou os trabalhos às dez horas (10h00). E para constar eu Eng. Agr. Laércio Alves de Carvalho, Coordenador-Adjunto, fiz digitar a presente Súmula, que após lida e aprovada, será assinada pelo(a) Coordenador(a) por mim e pelos demais membros presentes à reunião. *****

Nome	Observação
Conselheira Regional Eng. Eletric. ANDREA ROMERO KARMOUCHE Conselheiro Suplente Eng. Mec. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	
Conselheira Regional Eng. Civil ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO Conselheiro Suplente Eng. Civil EDUARDO EUDOCIAK	Coordenadora
Conselheiro Regional Eng. Agr. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Conselheiro Suplente Eng. Agr. ORILDES AMARAL MARTINS JÚNIOR	Coordenador-Adjunto

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 13 da COTC em 14/03/2025.